

PROCESSO N.º : 0711704424
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0711704424
 RECORRENTE: VERONICA MESSIAS
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 052/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DO CÁLCULO DO VALOR DA PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VICIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17, RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.

C.R.A., Recife, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0712417924
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0712417924
 RECORRENTE: WILLIAMS MESSIAS CRUZ
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 053/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DO CÁLCULO DO VALOR DA PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VICIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17, RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.

C.R.A., Recife, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0720768124
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0720768124
 RECORRENTE: DENIS DE OLIVEIRA PADILHA
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 054/2026.

Ementa: SEDECO. DIAGNÓSTICO PATOLOGIAS E RISCOS PÓS-INCIDENTE EXPLOÇÃO DE BOTAÇÃO DE GÁS. DANO PATRIMONIAL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECUPERÇÃO DO BEM. SANEAMENTO DOS DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS PELO SINISTRO. PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA REDUZIU O VALOR DA MULTA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), COM BASE EM ATUAL ENTENDIMENTO DO TJPE, EM HAVENDO O RECONHECIMENTO DA DEFESA CIVIL DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL E EM NÃO HAVENDO DANOS A TERCEIROS, O AUTUADO NÃO DEVE SER PENALIZADO COM VALORES EXORBITANTES. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVERTER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao Recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0711709624
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0711709624
 RECORRENTE: MARCUS JOSÉ MESSIAS CRUZ
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 055/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DO CÁLCULO DO VALOR DA PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VICIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17, RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0711705024
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0711705024
 RECORRENTE: JOSÉ COSMO DOS NASCIMENTO
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 056/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DO CÁLCULO DO VALOR DA PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º DA LEI Nº 18.336/17. VICIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17, RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao Recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0728534123
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0728534123
 RECORRENTE: CONDOMINIO DO EDF. ROCAILLE
 RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 057/2026.

Ementa: MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGOU PROCEDENTE A INFRAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. TJPE ENTENDE QUE, EM HAVENDO O RECONHECIMENTO DA DEFESA CIVIL DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL E EM NÃO HAVENDO DANOS A TERCEIROS, O AUTUADO NÃO DEVE SER PENALIZADO COM VALORES EXORBITANTES. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONCEDER A REDUÇÃO DA MULTA EM 50%, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0705371724
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0705371724
 RECORRENTE: FRANCISCO BIANE DA SILVA FILHO GÁS
 RECORRIDO: REGIONAL NORTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 058/2026.

Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DE LICENÇA, APÓS A AUTUAÇÃO. REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, § 1º, I, da Lei nº 18.336/17.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0726363614
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0726363614
 RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ COSME DE SOUZA
 RECORRIDO: REGIONAL NORTE
 RELATOR(A): ANDREA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
 ACORDÃO n.º: 059/2026.

Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. IMÓVEL SITUADO ZEIS. INVASÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA. ADVERTÊNCIA. RECURSO PROVIDO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art. 31, da Lei nº 18.336/17.

C.R.A., Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 24/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 14/04/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.000624/2026-77

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade T6 em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 12 PROMORAR DE 18 DE ABRIL DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Andréa Teixeira da Silva	xxx.516.334-xx	Priscila Borges de Lima	xxx.878.164-xx

Recife, 17 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Chefe do Gabinete do Promorar

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4016/2025, FIRMADO EM 10 DE ABRIL DE 2026.

Modalidade: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025

Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 234915

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa JOSÉ GERALDO DA MTOA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA) LG ENGENHARIA)

Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo Contrato já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras no percentual de 8,58% correspondente ao valor de R\$ 23.804,67 (Vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000044 – Fontes dos Recursos: Recursos de operações de créditos.

Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 01/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS ATRAVÉS DE TERMINAIS FÍSICOS E MÓVEIS NA TECNOLOGIA POS E/OU VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, COLETA, CAPTURA, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. EMPRESA INABILITADA COM BASE NO ITEM 5.4.4 d) e 5.4.5 a) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ nº 36.063.350/0001-44. **Gleikson Ari Arruda Barbosa** – Presidente da Comissão de Credenciamento

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – ID LICITAR Nº 94826, Processo SEI 33.081085/2025-06 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 06 (seis) lotes e 06 (seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para os lotes 01, 05 e 06, com os valores totais de R\$ 184,80, R\$ 2.534,40 e R\$ 477.4980, respectivamente; PHARMPLUS LTDA, CNPJ Nº 3.817.043/0001-52, para o lote 03, com o valor total de R\$ 820,00 e JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, para o lote 04, com o valor total de R\$ 545,60. O lote 02 restou FRACASSADO. Recife, 17 de abril de 2026. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR

Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – ID Nº 71724 – SEI nº 33.008309/2025-27. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares 18 (dezoito) lotes e 18 (dezoito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 01 e 02, com os valores totais de R\$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e R\$ 104.625,00 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), respectivamente. Recife, 17 de abril de 2026. **Adson César de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 078/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Credenciado: Orquestra Vieira; Credor: 61.968.600 Thais Vanessa de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32. Categoria selecionada nº 11 – Orquestra de Frevo (tinerante) e passistas. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início a partir da sua publicação, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **LUÍS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA** Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão 15 de abril de 2026.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

AVISO DE PUBLICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA - NOVO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. ID Nº 89.293 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras da Centralidade 06, localizada em frente a Pracinha de Boa Viagem, na Orla do Recife. Valor Estimado: R\$ 8.416.794,92 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 29/05/2026, às 09h30min e a Disputa no mesmo dia, às 10h00min (Horários de Brasília), no site eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br a partir das 16h00min do dia 22/04/2026. Outras informações no GC-GABPE-001 pelo e-mail "cel.gpe@recife.pe.gov.br". Recife, 17/04/26. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** - Agente de Contratação.